# DESPACHO

 Tendo em vista o que consta no presente processo, sabendo da necessidade de aquisição de medicamentos para a unidade de saúde, uma vez que, a outra licitação anterior que seria realizada por Registro de Preço foi revogada a pedido do TCE para obtermos mais orçamentos, com a manifestação da Pandemia do COVID 19 – novo corona vírus, não houve a possibilidade de realizar novo processo licitatório, mediante isso, reconheço ser dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Incisos IV, na Lei Federal nº 8.666/93.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais.

 Ibarama, 24 de Abril de 2020.

 André Carlos Da Cas

 Prefeito Municipal

# DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Nº 018/2020**

 ANDRÉ CARLOS DA CAS, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **Ratificou** a Dispensa de Licitação para aquisição de medicamentos para a Unidade de Saúde - Postão, da Secretaria de Municipal de Saúde, da empresa **Comercial Cirúrgica Medianeira Ltda** no valor de **R$ 6.984,00** (Seis mil novecentos e oitenta e quatro reais), da empresa **Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda** no valor de **R$ 6.000,50** (Seis mil reais e cinquenta centavos), da empresa **Cirúrgica Santa Cruz Com. de Produtos Hospitalares Ltda** no valor de **R$ 1.104,06** (Um mil cento e quatro reais e seis centavos) no Art. 24, Incisos IV, da Lei Federal nº 8.666/03.

 Ibarama, 27 de Abril de 2020.

 ANDRÉ CARLOS DA CAS

 Prefeito Municipal